



**TERMO DE ADENDO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026/DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260713/0001-62**

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, por intermédio da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, torna público o presente **TERMO DE ADENDO** à Dispensa de Licitação nº 037/2026/DL, Processo Administrativo nº 00008.20260713/0001-62, para formalizar a correção de divergência identificada exclusivamente no cadastro eletrônico do objeto na plataforma em que será processado o procedimento, bem como a consequente alteração da data do certame, nos termos a seguir expostos.

1. DA FINALIDADE

O presente Termo de Adendo tem por finalidade registrar e dar publicidade à correção de erro material de natureza cadastral identificado no ambiente eletrônico da plataforma utilizada para o processamento da Dispensa de Licitação nº 037/2026/DL, no qual foi exibida descrição de objeto distinta daquela efetivamente correspondente ao processo administrativo e aos documentos que instruem a contratação.

A providência ora formalizada não representa alteração do objeto da contratação, modificação de escopo, revisão de requisitos técnicos ou substituição dos documentos do processo. Trata-se, exclusivamente, do saneamento do campo de identificação do objeto no sistema eletrônico, de modo a fazê-lo coincidir integralmente com o objeto correto constante do planejamento da contratação, do aviso de contratação direta e dos demais documentos publicados.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA

Durante a verificação das informações disponibilizadas na plataforma eletrônica em que ocorrerá o procedimento, constatou-se que o campo destinado à identificação do objeto apresentava descrição pertencente a outra contratação, sem correspondência com a Dispensa de Licitação nº 037/2026/DL e com o Processo Administrativo nº 00008.20260713/0001-62.

Com efeito, o objeto exibido de forma incorreta na plataforma era o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO, DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, DO MONITORAMENTO DE INDICADORES, DA ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO E DO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

Entretanto, os documentos que integram e instruem a contratação, inclusive aqueles disponibilizados para conhecimento dos interessados, referem-se corretamente ao processo em questão e ao objeto efetivamente pretendido pela Administração, não tendo sido identificada alteração ou divergência no conteúdo documental da contratação.

A inconsistência, portanto, permaneceu restrita ao campo cadastral da plataforma





eletrônica. Ainda assim, considerando que a identificação do objeto no ambiente eletrônico constitui informação relevante para a compreensão da oportunidade de contratação pelos potenciais interessados, a Administração promoveu sua imediata adequação e, por cautela, deliberou pela alteração da data do procedimento, a fim de afastar qualquer possibilidade de prejuízo à publicidade, à transparência, à competitividade, à isonomia e à segurança jurídica.

3. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Para fins de clareza, transparência e perfeita correspondência entre o ambiente eletrônico e os documentos oficiais da contratação, fica formalizada a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO, DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, DO MONITORAMENTO DE INDICADORES, DA ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO E DO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, COM BASE EM DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, VISANDO SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO, A FORMULAÇÃO, A IMPLEMENTAÇÃO E O MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GARANTIA DE DIREITOS DESSE PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

Registra-se expressamente que a correção acima foi realizada apenas no sistema/plataforma eletrônica, uma vez que os documentos publicados e integrantes do Processo Administrativo nº 00008.20260713/0001-62 já contemplavam o objeto correto, não havendo necessidade de alteração do conteúdo técnico, das condições de execução, dos requisitos de contratação ou das demais disposições constantes dos documentos do procedimento.

4. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME

Embora a divergência tenha se limitado ao campo cadastral da plataforma, a Administração, em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da igualdade, da competitividade, da segurança jurídica e do interesse público, bem como à necessidade de que os potenciais interessados tenham ciência inequívoca do objeto efetivamente pretendido, determina a alteração da data inicialmente prevista para o procedimento.

A medida possui caráter preventivo e saneador, destinando-se a assegurar período adequado de divulgação do objeto correto no ambiente eletrônico e a evitar que eventual interessado deixe de participar do procedimento em razão da informação anteriormente exibida no sistema. A providência guarda consonância com os princípios estabelecidos no





art. 5º e com a disciplina do aviso de contratação direta prevista no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCEDIMENTO	
DATA ANTERIORMENTE PREVISTA	NOVA DATA
16/07/2026, às 08h00min	17/07/2026, às 10h00min

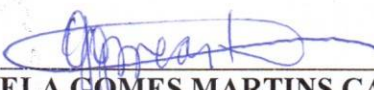
A nova data e os horários aplicáveis deverão observar as informações atualizadas na plataforma eletrônica e nas publicações oficiais correspondentes, assegurando-se aos interessados o conhecimento tempestivo da correção promovida.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integralmente ratificados e inalterados todos os demais termos, condições, exigências, requisitos técnicos e documentos da Dispensa de Licitação nº 037/2026/DL que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Termo de Adendo.

O presente instrumento passa a integrar o procedimento para todos os fins, devendo ser divulgado nos mesmos meios utilizados para publicidade do aviso e disponibilizado aos interessados juntamente com os demais documentos da contratação.

Tamboril/CE, 14 de julho de 2026.


GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

